



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 124 • São Paulo, quarta-feira, 4 de julho de 2012

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 58.192, DE 3 DE JULHO DE 2012

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos a que se referem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo ou função-atividade no que se refere ao provimento ou preenchimento e vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 2012

GERALDO ALCKMIN

Marcelo Mattos Araujo

Secretário da Cultura

José Benedito Pereira Fernandes

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

David Zaia

Secretário de Gestão Pública

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Giovanni Guido Cerri

Secretário da Saúde

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Mônica Carneiro Meira Bergamaschi

Secretária de Agricultura e Abastecimento

Carlos Andreu Ortiz

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Claudio Valverde Santos

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Turismo

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de julho de 2012.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 58.192, de 3 de julho de 2012

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQF-II	ANGELA MARIA MAGRON	17.345.300-4	QSC	QCC
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQC-III	MARINALVA GOMES DE QUEIROZ	10.713.248-5	QSELJ	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	34.566.540-5	QSGP	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQF-II	ADRIANA QUEIROZ SIDE	22.967.400-8	QSS	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARILDA TEDESCO	17.951.556-1	QSGP	QSAA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	SILVANA YUKICO HANAGUSCO SOKEI	17.207.571-3	QSGP	QSAA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	JACIRA DUTRA DOS SANTOS	9.307.119-X	QSPDR	QSC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	IVANA APARECIDA CAMOLESI DE OLIVEIRA	20.077.885-7	QSS	QSERT
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ANDREIA SAMPAIO LIMA	23.426.038-5	QSAP	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	BRUNO SALVADOR SANTINI	29.478.692-2	QSAP	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ELZA DOS SANTOS GOMES	12.967.132-0	QSAP	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ANDREA FERREIRA PACHECO FRANÇA	24.795.405-6	QSAP	QSGP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	NELIO CAMPOS MAMEDE PIRES	26.525.508-9	QSAP	QSGP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	IZAURA MOURA RIBEIRO	22.713.922-7	QSC	QSPDR
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	ANTONIO SERGIO DE ANDRADE	11.861.835	QSGP	QSPDR
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	FERNANDA TAVARES BARONI ORTIZ RIVERA	29.635.715-7	QSELU	QST

A N E X O II

a que se refere o artigo 2º do

Decreto nº 58.192, de 3 de julho de 2012

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	GENY SANCHES DIAS	5.289.441	APOSENTADORIA	QCC	QSGP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARIA HELENA CARVAS	7.623.363	APOSENTADORIA	QCC	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	VILMA PANÇA ESPINOSA	8.878.164	EXONERAÇÃO	QSAA	QSGP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	JOSÉ AGNALDO FERREIRA QUINELLI	17.644.683-7	EXONERAÇÃO	QSAA	QSGP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ELAINE DOS SANTOS MELO	29.678.562	EXONERAÇÃO	QSERT	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	SATIE TANAKA	9.735.253	APOSENTADORIA	QSF	QSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	SAMUEL LUIS DA SILVA	54.140.892-6	EXONERAÇÃO	QSF	QSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	EDVALDA OLIVEIRA GUIMARÃES	11.824.295	APOSENTADORIA	QSF	QSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ED CARLOS JULIAO DO NASCIMENTO	30.127.975-5	EXONERAÇÃO	QSGP	QSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO	24.376.426-1	EXONERAÇÃO	QSGP	QSAP
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	MILTON PHILOMENO	5.196.045-X	APOSENTADORIA	QSPDR	QSGP
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	CELINA DE CASTRO E SILVA	1.858.482	APOSENTADORIA	QST	QSELU

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 3-7-2012

No correio eletrônico SC, de 29-6-2012, sobre aprovação de convênios: Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 46.782-2002, com as alterações editadas pelos Decs. 53.743-2008, e 54.694-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Associação de Gestão Cultural do Interior Paulista - AGCIP (Monte Alto)	Mostra Cultural no Interior Paulista	265.900,00 (sendo 250.000,00 do Estado)
Associação dos Artistas (Santos)	IX Curta Santos: Festival de Cinema - 2012	100.000,00
Centro de Promoção Humana - Lar Vicentino (Capital)	21ª Festa das Nações	100.580,00 (sendo 100.000,00 do Estado)
Kenren - Federação das Associações de Províncias do Japão no Brasil (Capital)	15º Festival do Japão	205.000,00
União Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira de Sorocaba - Ucens (Sorocaba)	IV Festa da Colônia Japonesa de Sorocaba	100.000,00
Instituto Brasil-Japão de Integração Cultural e Social (São Paulo)	16º Festival das Cerejeiras dos Bunkyo	105.379,00 (sendo 105.000,00 do Estado)

No correio eletrônico SPDR, de 29-6-2012, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como do art. 1º do Dec. 55.249-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Nova Canaã Paulista	Infraestrutura urbana em vias do Distrito de Socimbra	100.000,00
Nova Luzitânia	Infraestrutura urbana em diversas ruas do município	149.842,24
Pedreira	Infraestrutura urbana em diversas ruas do município	300.000,00
São João do Pau	Reforma e adequação do Recinto de Festas	148.551,70
D'Alho		

Nos correios eletrônicos SPDR, de 29-6 e 2-7-2012, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como do art. 1º do Dec. 55.249-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Conchas	Revitalização da Praça Tiradentes	200.000,00
Ihabela	Infraestrutura urbana nos Bairros Perequê e Água Branca	149.942,46
São Pedro	Infraestrutura urbana	149.874,63

No correio eletrônico SPDR, de 3-7-12, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Biritiba Mirim	Infraestrutura urbana nas Ruas Monteiro Lobato, Manoel Bandeira, Antonio Colato e Martins Pena	300.000,00
Bocaina	Reforma de creche	250.000,00
Charqueada	Obras de infraestrutura urbana no Bairro Jardim do Bosque	300.000,00
Garça	Infraestrutura urbana no Jardim Mondrian	198.905,64
Guararapes	Infraestrutura urbana em bairros do município	500.000,00
Irapuã	Infraestrutura urbana em vias do município	200.000,00

No correio eletrônico STur, de 2-7-12, sobre convênios Dade: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 56.780-2011, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Santos	Melhorias na Infraestrutura das Vias Turísticas do Município	14.240.652,42
Santos	Construção do Complexo Turístico e Esportivo M. Nas-cimento	5.040.824,59

No correio eletrônico STur, de 2-7-2012, sobre convênio Dade: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 56.780-2011, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Cunha	Recapamento da Rua Manoel Prudente de Toledo	149.889,50

No correio eletrônico SELJ, de 3-7-12, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descrito o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Julio Mesquita	Projeto Esporte Social	45.000,00

Na exposição de motivos SH-48, de 2-7-12 (via correio eletrônico), sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria da Habitação, para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 58.019-2012, e nos termos art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Ibirá	Execução de obras de infraestrutura relativas ao Programa Casa Paulista - Lotes Urbanizados - Parcerias com Municípios - Loteamento Prefeito Alberto Franquini	300.000,00
Indaiaporá	Execução de obras de infraestrutura relativas ao Programa Casa Paulista - Lotes Urbanizados - Parcerias com Municípios - Loteamento ADUI	1.026.066,13
Iperó	Execução de obras de infraestrutura relativas ao Programa Casa Paulista - Lotes Urbanizados - Parcerias com Municípios - "Projeto Vileta"	9.689.978,56
Sud Menucci	Execução de obras de infraestrutura relativas ao Programa Casa Paulista - Lotes Urbanizados - Parcerias com Municípios - Sud Menucci F	1.220.000,00
Tambaú	Execução de obras de infraestrutura relativas ao Programa Casa Paulista - Lotes Urbanizados - Parcerias com Municípios - Jardim São Lourenço	2.500.000,00
Tapiratiba	Execução de obras de infraestrutura relativas ao Programa Casa Paulista - Lotes Urbanizados - Parcerias com Municípios - Loteamento Prefeito Jonas Scaff	2.230.235,25

No correio eletrônico DER, de 28-6-2012, sobre retificação: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, fica retificado o despacho publicado em 21-12-2011, na parte referente ao Município de Rio Grande da Serra, a fim de que o valor do referido convênio seja alterado para R\$ 3.835.496,30."

No correio eletrônico SH, de 29-6-2012, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, fica retificado o despacho publicado em 14-6-2012, relativo à Exposição de Motivos SH 37-12, na parte referente ao Município de Maracá (USDM 132291), a fim de que o objeto do referido convênio seja alterado para "Obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional Maracá A"."

No correio eletrônico SH, de 2-7-2012, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, fica retificado o despacho publicado em 14-6-2012, relativo à Exposição de Motivos SH 38-12, na parte referente ao Município de Pirapozinho (USDM 132277), a fim de que o objeto do referido convênio seja alterado para "Obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional Adélia Jorge de Oliveira"."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento

Processo 51645/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Lupércio, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUSSESP 073/2010, firmado em 29-04-2010 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 180 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original. - Data da assinatura: 03-07-2012

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 3-7-2012

Alterando o contido nos Termos de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - Processo GG 39523-2011 - Construção de ponte sobre o Córrego Água Quente, Estrada Córrego Washington José Pêra.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-13-630-11, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará até 10-12-2012, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE BOCAINA - Processo GG 65.778-2011 - Construção de ponte sobre o Córrego Curralinho, na Estrada Municipal BOC-060

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio CMil-16-630-11, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 328.743,88, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, ficando o município dispensado de contrapartida, conforme prescrito no § 2º do art. 2º do Dec. 52.626-08."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Retificação do D.O. de 29-6-2012

No despacho do Coordenador, de 28-6-2012, Município de Rincão, onde se lê: R\$ 30.796,99, de responsabilidade do MUNICÍPIO, leia-se: R\$ 30.976,99, de responsabilidade do MUNICÍPIO.

Energia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEE nº 2, de 3-7-2012

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, no âmbito da Secretaria de Energia, nos termos do Decreto n.º 58.052, de 16 de maio de 2012

O Secretário de Energia,

Considerando a importância de se implementar a política de gestão documental nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, visando à elaboração e à aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos, em conformidade com as disposições da Constituição Federal art. 216, § 2º, dos Decretos nº 22.789, de 19 de outubro de 1984, nº 29.838, de 18 de abril de 1989, nº 48.897, de 27 de agosto de 2004;